

PORTARIA Nº066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre anulação de Saldo de Empenho de Restos a Pagar e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo 2021009681, estar escrito em resto a pagar e que o saldo deixado foi além do suficiente para liquidação das despesas, e considerando a necessidade de empenho do saldo de contrato para exercício do ano de 2022.

CONSIDERANDO que todo agente público na qualidade de gestor, pode rever seus atos a tempo hábil;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, agilidade, devendo os agentes públicos na qualidade de gestor agir com rapidez, perfeição e rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade proceder com a anulação de saldo de empenho de Resto a Pagar abaixo identificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

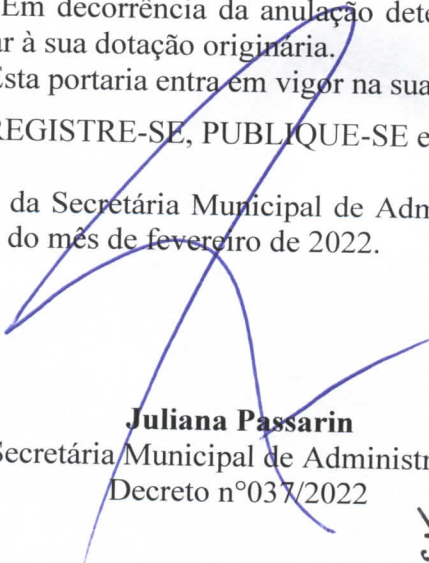
FORNECEDOR	CNPJ	EMPENHO	VALOR
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	53.40.639/0001-30	11596	R\$ 2.356.25

Art. 2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior, os saldos deverão retornar à sua dotação originária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2022

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022